L E I Nº 1.325/87

de 19 de fevereiro de 1987

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte/ lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de /////// Cz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), para ajuda às Escolas de Samba / "Sol Nascente" e "Azul e Branco", que irão se desfilar no Carnaval 87.

§ Único - A referida importância será dividida igualmente/ entre as 2 (duas) Escolas de Samba.

Art. 2º - Somente farão jus ao recebimento da verba as Escolas de Samba que desfilarem pelo menos uma vez na Praça Santa Rita/ ou outro local determinado para o desfile.

Art. 3º - Como recursos à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, fica anulada da dotação orçamentária 9.9.9.9. -/ Reserva de Contingência -a importância de Cz$ 20.000,00 (vinte mil / cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará / esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de fevereiro de 1987.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -